Santos Cidade Educadora
United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
SANTOS CITY OF FILM
Designated UNESCO Creative City in 2015
#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXIV • Nº 8174 • Quarta-feira, 6 de julho de 2022 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 1
FINANÇAS 13
GESTÃO 20
CET 26
DESENVOLVIMENTO URBANO 33
ESPORTES 34
CAPEP 34
EDUCAÇÃO 35
GOVERNO 35
SERVIÇOS PÚBLICOS 36
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES 37
SAÚDE 38
IPREV 41
FUNDAÇÃO 41
COMISSÃO 42
CONSELHO 43
CÂMARA 44
JOVENS DESAPARECIDOS 45

DECRETO Nº 9.734
DE 05 DE JULHO DE 2022

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 754, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE TITULARIDADE E DO ADICIONAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotadas para o recebimento do Adicional de Titularidade e do Adicional de Gestão Pública, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 754, de 30 de março de 2012 e as alterações previstas na Lei Complementar nº 1.125, de 08 de julho de 2021.

Parágrafo único. Para certificar a compatibilidade dos títulos apresentados com as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor, fica responsável o Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho.

Art. 2º Para concessão do Adicional de Titularidade, serão aceitos os títulos assim descritos:

I – Título de graduação: Documento formal que comprove a obtenção de grau superior, como Tecnólogo, Licenciado (licenciatura plena na área da educação, habilitação para o magistério), ou Bacharel;

II – Título de pós-graduação *Lato Sensu*: Documento formal que comprove a conclusão do curso com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, também denominado como especialização, aperfeiçoamento ou "MBA" *(Master in Business Administration)*;

III – Título de pós-graduação *Stricto Sensu*: Documento formal que comprove a conclusão de curso em nível de Mestrado ou Doutorado.

Parágrafo único. Documentos adicionais poderão ser requisitados para análise e complementação das informações.

Art. 3º A solicitação ocorrerá pelo e-mail: secar@santos.sp.gov.br, assunto: Adicional de Titularidade, constando nome completo, registro funcional e especificando no corpo do e-mail que se trata de pedido de Adicional de Titularidade (AT-1, AT-2, AT-3 ou AT-4), fornecendo ainda título comprobatório original devidamente digitalizado, frente e verso.

§ 1º O solicitante deverá fornecer apenas um

único título e, caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos adicionais pela seção competente, para fins de complementação das informações.

§ 2º O histórico escolar de curso de pós-graduação *lato sensu* deverá ser fornecido caso o título (certificado de conclusão) não contenha o período do curso ou a carga horária.

Art. 4º A análise da compatibilidade do curso fornecido para fins de solicitação do AT-2, AT-3 e AT-4, será feita levando em consideração as atribuições do cargo efetivo e a área do conhecimento referente ao curso apresentado.

§ 1º Serão desprezadas para fins de análise de compatibilidade quaisquer atividades estranhas ao cargo, por exemplo:

I – atividades de competência da unidade à qual o servidor está lotado, pois tais atividades referem-se à unidade, e não ao servidor;

II – atividades atinentes a cargo de livre provimento, exceto aqueles que sejam privativos de carreiras próprias, mesmo que em substituição;

III – tarefas de maior complexidade, atinentes à função de gestor público, nos termos da Lei Complementar nº 754, de 30 de março de 2012;

IV – tarefas desempenhadas em comissões, grupos técnicos de trabalho, conselhos e afins.

§ 2º O recurso interposto em face da decisão que indeferir a concessão do Adicional de Titularidade previsto no "caput", observará os seguintes pressupostos:

I – será tratado por meio de processo administrativo contendo histórico escolar, bem como novos elementos que comprovem a compatibilidade entre o conteúdo acadêmico e as atribuições do cargo, e deverá ser encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão;

II – deverá ser apresentado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do despacho decisório, nos termos do disposto nos artigos 30 e 31 do Decreto Municipal n° 6.140, de 06 de junho de 2012;

III – será avaliado por Comissão de Recursos nomeada pelo Secretário Municipal de Gestão, com o objetivo de julgar os recursos interpostos;

IV – retroagirá seus efeitos, nos termos previstos no artigo 6º, caso a análise realizada pela Comissão de Recursos seja favorável.

Art. 5º Aos servidores cujo ato declaratório de estabilidade esteja pendente de publicação, somente poderão solicitar o adicional após a data da respectiva publicação do ato.

§ 1º Os efeitos financeiros, neste caso, retroagirão ao mês posterior a data efetiva de estabilidade constante no ato declaratório.

§ 2º Para preservar o direito à retroatividade do pagamento, a solicitação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do referido ato.

Art. 6º O termo inicial para fins de direito ao percebimento do Adicional de Titularidade será o 1º dia do mês posterior ao mês da solicitação.

Art. 7º O Adicional de Titularidade fica excluído do cálculo das diferenças de remuneração decorrentes dos décimos de chefia incorporados.

Art. 8º Para concessão do Adicional de Gestão Pública, serão aceitos títulos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em Gestão Pública, que estejam diretamente correlacionados às áreas de gestão, administração ou políticas públicas.

Parágrafo único. Documentos adicionais poderão ser requisitados para análise e complementação das informações.

Art. 9º A solicitação do Adicional de Gestão Pública será feita pelo servidor, com aprovação do Secretário Municipal da Pasta na qual o projeto/programa será operacionalizado.

§ 1º As atividades descritas no programa/projeto apresentado deverão ser diversas das tarefas desenvolvidas em função de:

I – atividades de competência da unidade à qual o servidor está lotado;

II – atividades exercidas em razão de chefia remunerada por função gratificada, ou atividades atinentes a cargo de livre provimento;

III – tarefas desempenhadas em comissões, grupos técnicos de trabalho, conselhos e afins.

§ 2º O Secretário Municipal da Pasta na qual o programa/projeto será operacionalizado, ficará responsável pelo gerenciamento, podendo esta ação ser delegada.

§ 3º Contado da data de publicação deste decreto, os servidores beneficiados com o Adicional de Gestão Pública deverão, trimestralmente, produzir relatórios informando o andamento do Plano de Trabalho, atribuindo, ao final, o percentual cumprido até aquele momento.

§ 4º O relatório mencionado no parágrafo anterior deverá ser validado pelo Secretário Municipal

da Pasta, e enviado à SECAR/DEGEPAT em até 15 (quinze) dias contados da data final para a confecção do mesmo, informando o número do processo administrativo que tratou da concessão do Adicional de Gestão Pública.

Art. 10. O termo inicial para fins de direito do Adicional de Gestão Pública será o 1º dia do mês posterior ao mês do despacho do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. O servidor que já percebe o Adicional de Gestão Pública, deverá ajustar o referido projeto conforme dispõem os artigos 8º e 9° deste decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão do pagamento.

Parágrafo único. O projeto ajustado não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no parágrafo 5º, do artigo 4º da Lei Complementar nº 754, de 30 de março de 2012.

Art. 12. Por força do disposto no § 6º, do artigo 1º e no § 2º, do artigo 4º, ambos da Lei Complementar nº 754, de 30 de março de 2012, o servidor público que recebe o Adicional de Titularidade, e que venha a utilizar-se do mesmo título para a concessão do Adicional de Gestão Pública, receberá apenas a diferença entre o valor do Adicional de Titularidade já concedido e o valor do Adicional de Gestão Pública enquanto perdurar o programa e/ou projeto de relevante interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. No caso de o Adicional de Titularidade superar o valor do Adicional de Gestão Pública, excepcionalmente, o servidor poderá optar pelo recebimento do maior benefício.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 9.735
DE 05 DE JULHO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.603, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR MOVIMENTO DE MASSA (DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA - COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME PORTARIA/MDR 260/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Decreto nº 7.603, de 01 de dezembro de 2016, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência", conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (deslizamento de solo e/ou rocha).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 9.736
DE 05 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 4.210, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei e consoante o disposto no § 2º do artigo 1º do Decreto nº 4.210, de 13 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos:

I – representantes da Fundação Arquivo e Memória de Santos:

a) Nelson Santos Dias;

b) José Dionísio de Almeida;

c) Marcelo Ferreira Bueno;

II – representantes do Gabinete do Prefeito Municipal:

a) Natália Lucena dos Santos;

b) Mateus Tavares Batista;

III – representantes do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal:

a) Carla Cristina Valentim Barbara de Oliveira;

b) Dennys Marcel Bartholomel Castanheira;

IV – representante da Secretaria Municipal de Governo:

a) Viviane Ocroch Bergamini;

b) Ana Amélia Moura Lopes Silva;

c) Simone Ferreira Rufino;

d) Ilza Melo Nigra;

e) Danielle de Almeida Marques Fernandes;

f) Rolando Fidal Filho;

V – representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Ana Silvia Ramos de Paula;

b) Lucimara Alcantara Franco;

c) Narayana dos Santos Fida Garcia Mamede;

d) Roseane Arrocho;

VI – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Debora Gil Souza;

b) Diego Alves dos Santos;

c) Érica de Paula Pereira;

d) Fabrício dos Santos Valentim;

e) Glaucia Soares Novaes Amaral;

f) Ketherine Rodrigues Assumpção Barreto;

g) Liziene Melgaço Moura;

h) Paulo Sérgio Barja Cabral;

i) Rosana da Costa Correa Parra;

j) Thiago Sales de Souza Loureiro;

k) Vergínia Carvalho da Silva;

VII – representantes da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo:

a) Marta Conceição Franco;

b) Melissa Fadel Martins e Silva;

c) Paula Abreu da Silva Leal;

VIII – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Maria do Rosário Prada Fernandes;

b) Roberta da Silva Nascimento;

c) Thiago Ribeiro Rodrigues;

IX – representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central:

a) Maria José Figueiredo Xavier de Oliveira;

X – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação:

a) Claudia Rodrigues Alves;

b) Geisa Bertacchini Silva;

c) Lilian de Souza Lima;

d) Simone Aquino de Carvalho;

XI – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Gunther Graf Júnior;

b) Silvio Porcel Pereira;

XII – representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

a) Renata Vedor da Silva;

b) Cristina da Rocha Brito;

c) João Antônio Alves dos Santos Martins;

d) Paulo Roberto Recupero da Costa;

e) Leonel de Oliveira Ribeiro;

XIII – representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Ana Paula Gomes da Silva;

b) Patrícia Regina de Oliveira Brandão;

c) Marcos Roberto da Silva;

d) João Manuel Lopes;

e) Walquiria Azevedo de Oliveira Gonzalez;

f) AnikadiMase;

g) Flavia Rossi;

h) Alessandra Rangel dos Reis;

i) Emmanuel de Oliveira Bezerra;

XIV – representantes da Secretaria Municipal de Gestão:

a) Leonard Valeriano Mendes;

b) Rita de Cássia Frutuoso;

c) Adriane Correia Dalmaso;

d) Claudia Josefa dos Santos;

XV – representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

a) Jacynara Moura Catarino;

b) Flávia Souza de Andrade;

XVI – representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Alessandro Moraes de Souza;

b) Euripedes Rodrigues da Costa;

c) Ismaela Fernanda de Melo Ferreira;

d) Marcia Gomes Negro;

e) Priscilla Souza Correa;

XVII – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Ana Maria de Barros Alves;

b) Augmar Cristina Oliveira de Costa;

c) Fernanda Maria PegliucaLais;

d) Geanfabio Goldstein Brito;

e) Joliane dos Santos Oliveira;

f) Kátia Cristina Passos;

g) Marcelo Grisante Casimiro;

h) Sandra Craveiro Teixeira;

i) Luciana de Pinho Dantas;
j) Arthur José deFarias e Souza;
XVIII – representantes da Secretaria Municipal de Segurança:
a) Cristiane Aparecida Dias;
b) Karine de Oliveira Malvasio;
c) Daniel da Silva Savi;
XIX – representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
a) Maria Selma Alves Santana;
b) Solange Bispo da Silva;
c) EvagnerClaus Lisboa Sutilo;
d) Selmara Araújo Contreras Muniz;
e) Leslie Tatiana da Silva;
f) Edith Canonaco Curti;
XX – representantes da Ouvidoria, Transparência e Controle:
a) Sandra Regina de Souza Santana;
b) Adilson dos Santos Tavares;
c) Edilaine Oliverio da Silva;
XXI – representantes da Procuradoria Geral do Município:
a) Maria Elisa de Asevedo Conde Gobetti;
b) Marta Muller;
c) Adriano Rodrigues Moreira;
d) Rita Maria Soares Oliva;
e) Maria Nilza Athayde de Andrade;
XXII – representantes do Fundo Social de Solidariedade de Santos:
a) Janaina Santos Dirk;
b) Paulo Henrique Lopes Gonçalves;
XXIII – representantes da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP Saúde:
a) Simone Thomaz Carneiro Santana;
b) Fábio Cremonesi dos Santos;
XXIV – representantes da Companhia de Engenharia de Trafego de Santos – CET Santos:
a) Adélia Maria CasascoAlcover;
b) Lucinda da Silva e Souza;
c) Douglas Sanchez Costa;
XXV – representantes da Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB Santista:
a) Denise Serpa Leal Freitas;
b) Emerson Couto Fernandes Guimarães;
XXVI – representantes da Fundação Pró-Esporte de Santos – FUPES:
a) Jorge Dilson Machado;
b) Valdina Maria Santos D'Oliveira Cruz;
XXVII – representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREV Santos:
a) Jean Viana de Lima;
b) Claudia Alessandra Parreira da Silva Garcia;
c) Marcos dos Santos Galvez;
XXVIII – representantes da Progresso e Desenvolvimento de Santos – PRODESAN:
a) José Luiz Gaspar Gonzalez;
b) Flavio Antonio Froes;
c) Leticia Mirella Moraes de Lemos;
XXIX – representantes da Fundação Parque Tecnológico de Santos:
a) José Antonio de Oliveira de Rezende;
b) Soraia Gomes Costa Abbas;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/07/2022

Processo nº 22.986/2005-75: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pelo GPM, da manifestação e da SEGES e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 53.781/2021-05: I – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SUP-M e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, nos termos do artigo 251 da Lei nº 4.623/1984.

Processo nº 5.456/2022-36: I – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SUP-M e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal; II – Determino a instauração de sin-

dicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, nos termos do artigo 251 da Lei nº 4.623/1984.

Processo nº 6.726/2022-44: I – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SUP-M e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, nos termos do artigo 251 da Lei nº 4.623/1984.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2022 - SEMES (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Acordo de Cooperação Nº 5/2021 - SEMES).

PROCESSO Nº 828/2018-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS.

OBJETO: Aditar o Acordo de Cooperação n° 05/2021 – SEMES para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 21 de Junho de 2022.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pelo CLUBE, MARCELO CRESCENTI AULICINO, em 21/06/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº 5677/2021-14.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 14.034/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Registro de preços visando o fornecimento e instalação de brinquedos de madeira para playground para áreas de recreação escolar das Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação e unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R$ 3.694.999,38 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÕES

14.10.00.4.4.90.52.00

29.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA, em 04/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2022 - SMS

PROCESSO Nº 11863/2022-64.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.102/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 13: R$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos);

Lote 14: R$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ADELINA MELLO FONTANA, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2022 - SMS

PROCESSO Nº 11863/2022-64.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.102/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TOLESUL DIS-

TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: SINVASTATINA 40 MG.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 12: R$ 0,17 (dezessete centavos).
DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, SIMONE POZZEBON, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2022 - SMS
PROCESSO Nº 11863/2022-64.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.102/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: SINVASTATINA 40 MG.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 11: R$ 0,12 (doze centavos).
DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JOÃO RICARDO RAZZIA GIACOMEL, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2022 - SMS
PROCESSO Nº 11863/2022-64.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.102/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: SINVASTATINA 20 MG CP.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 10: R$ 0,10 (dez centavos).
DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2022 - SMS
PROCESSO Nº 11863/2022-64.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.102/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: SINVASTATINA 20 MG CP.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R$ 0,08 (oito centavos).
DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JOSÉ OCTAVIO DE AZEVEDO JÚNIOR, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2022 - SMS
PROCESSO Nº 11863/2022-64.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.102/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R$ 0,24 (vinte e quatro centavos).
DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, NATHALIA NEMEC DE SOUZA, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2022 - SMS
PROCESSO Nº 11863/2022-64.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.102/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R$ 0,24 (vinte e quatro centavos).
DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JOSÉ PAULO GESSER, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2022 - SMS
PROCESSO Nº 11863/2022-64.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.102/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: PREDNISONA 5 MG CP.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R$ 0,09 (nove centavos).
DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELINO LAHOUD, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2022 - SMS
PROCESSO Nº 11863/2022-64.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.102/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: MEROPENEM 500 MG PO LIOF SOL INJ FA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RAINYER GUILHERME GONÇALVES BONFITTO, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2022 - SMS
PROCESSO Nº 11863/2022-64.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.102/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: MEROPENEM 500 MG PO LIOF SOL INJ FA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R$ 18,00 (dezoito reais).
DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELA CASADO FRAGOSO, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2022 - SMS
PROCESSO Nº 11863/2022-64.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.102/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: FENITOINA SODICA 50 MG / ML AMP 5 ML, NORTRIPTILINA 25 MG COMP.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALORES UNITÁRIOS:
Lote 1: R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos);
Lote 2: R$ 0,24 (vinte e quatro centavos).
DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2022 - SMS
PROCESSO Nº 29425/2021-26.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.266/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: COMPRESSA CIRÚRGICA 25 X 28 CM COM FIO RADIOPACO – ESTÉRIL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALORES UNITÁRIOS:
Lote 7: R$ 1,08 (um real e oito centavos);
Lote 8: R$ 1,08 (um real e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DÉBORA SILVA DE CARVALHO, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2022 - SEFIN
PROCESSO Nº 68566/2021-28.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 17.031/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de solução de pagamentos por meio eletrônico que realize, captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras em recebimento por meio de cartão de crédito e débito à vista, com o fornecimento de máquinas portáteis, em comodato, incluindo a instalação, manutenção e treinamento, a serem utilizadas para arrecadação dos valores monetários cobrados na visitação, acesso e serviços prestados, nos diversos equipamentos públicos comunitários disponíveis do Município de Santos/SP.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 114.285,60 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.10.00.3.3.90.39.00.04.122.0098.2000.
NOTA DE EMPENHO Nº 10584/2022.
UNIDADE: SEFIN.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Finanças, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela CONTRATADA, MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN, em 29/06/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2022 - SESERP
PROCESSO Nº 65106/2021-10.
MODALIDADE: Tomada de preços nº 13504/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA ARMADA EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para revitalização da Praça Nossa Senhora da Aparecida – Bairro Aparecida – em Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 417.941,54 (quatrocentos e

dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.39.00.15.452.0103.1262.

NOTAS DE EMPENHO Nº 11242/2022, 11245/2022.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, CID RODRIGO DE SOUZA DUARTE, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº 29332/2022-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 16.031/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 10 (dez) microcomputadores completos tipo desktop, para a Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 69.365,10 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.90.52.00.12.361.0020.1093.

NOTA DE EMPENHO Nº 10262/2022.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, FABIO ROBERTO RIGO, em 30/06/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 92/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 30246/2022-95.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 008/2021 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDREA CAMPANILLI SOARES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural "INICIAÇÃO ÀS ARTES VISUAIS", nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 9951/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, ANDREA CAMPANILLI SOARES, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 48/2022 - SEDS

PROCESSO Nº 35626/2022-43.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SARAH CORREIA CARVALHO.

OBJETO: Inscrição da BOLSISTA no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 4.571, de 3 de março de 2006.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 10531/2022.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, SARAH CORREIA CARVALHO, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 25/2022 - SEDS (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Compromisso e Responsabilidade Nº 67/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 16911/2021-10.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 67/2021 - SEDS, para prorrogar o seu prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, a partir de 21 de junho de 2022, conforme previsto em sua Cláusula Terceira.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 21 de Junho

de 2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.
NOTA DE EMPENHO Nº 10505/2022.
UNIDADE: SEDS.
ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como RESPONSÁVEL, ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA, em 21/06/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 26/2022 - SEDS
PROCESSO Nº 1508/2010-52.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIA JOSÉ TAVARES.
OBJETO: Participação no Projeto "Repúblicas" de assistência habitacional aos idosos.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a partir de 10 de Agosto de 2022.
VALOR MENSAL DA RECEITA: R$ 123,05 (cento e vinte e três reais e cinco centavos).
UNIDADE: SEDS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como COMPROMITENTE, MARIA JOSÉ TAVARES, em 28/06/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 66/2022 - SEDUC
PROCESSO Nº 5199/2022-13.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA UME "AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO".
OBJETO: Doação de 01 (uma) Impressora Brother Laser Multifuncional duplex rede WR Mono sem fio – DCP – L2540 DW – 220v".
UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela APM, o seu Presidente, PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO, em 04/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 67/2022 - SEDUC
PROCESSO Nº 52462/2019-69.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "JOSÉ DA COSTA BARBOSA".
OBJETO: Doação de "01 (um) AC. Point Aruba IPA -207+Fonte+KIt FIX + LIC; 01 (um) Nobreak 600 VA/ Grafite/BIV Save S-4125 BAT. 5AH.".
UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela APM, a sua Presidente, CAROLINA CORREIA DA COSTA PARREIRA, em 04/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 3/2022 - SECULT
PROCESSO Nº 19376/2022-77.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.
OBJETO: Coleta de dados para criação do Centro de Memória do Trabalhador da Baixada Santista - 2ª fase.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.50.41.00.13.392.0046.2900.
NOTA DE EMPENHO Nº 10222/2022.
UNIDADE: SECULT.
ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO LEAL, e pela ENTIDADE, JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 5/2022 - SMS (Terceiro Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 78/2019).
PROCESSO Nº 94416/2012-51.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SOL NASCENTE.
OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 78/2019 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24 de Junho de 2022.
VALOR MENSAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.43.00.10.302.0058.2338.
NOTA DE EMPENHO Nº 10735/2022.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, GLAUBER RODRIGUES BEZERRA, em 24/06/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 34/2022 - SEDUC

ONDE SE LÊ: "PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e G.E.F. SERVIÇOS – EIRELI – EPP."
LEIA-SE: "PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e G.E.F. SERVIÇOS LTDA."

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 02/2022

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO BENEFICIO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 2023 PARA NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Comunicamos aos Srs. contribuintes e contadores, que a solicitação do benefício de 50% de desconto sobre a Taxa de Licença para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para o exercício fiscal de 2023, **para os não optantes pelo Simples Nacional, prevista na Lei 3.750, de 20 de dezembro de 1971**, deverá ser efetuada por meio de requerimento, anexando os seguintes documentos, **EM ARQUIVO DIGITAL SEPARADAMENTE,** na ordem que segue**:**

Requerimento CCM preenchido corretamente, legível e assinado;

Contrato Social**;**

Alvará de Licença ou Ficha Cadastral**;**

CNPJ**;**

Declaração de microempresa ou declaração de empresa de pequeno porte, conforme o caso, devidamente registrada da JUCESP ou no Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas;

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA, ANO BASE 2021, EXERCÍCIO 2022, COM O PROTOCOLO DE ENTREGA;

Protocolo da Declaração de Pessoa Jurídica – inativa 2022, caso a empresa tenha permanecido INATIVA no ano de 2021;

Comprovante de entrega das **GIAs (empresas RPA)** à Secretaria de Finanças do Município, por meio do **sistema GDE (Gestão do Desenvolvimento Econômico)** para os CONTRIBUINTES SUJEITOS AO ICMS, de janeiro a dezembro de 2021.

As solicitações deverão ser encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura, no Poupatempo, sito à Rua João Pessoa, 246, **a partir da publicação do edital até o dia 31 de outubro de 2022.** Não será cobrada taxa de expediente para este requerimento. **Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.**

N O T A

Informamos a todos os contribuintes ME e EPP que derem entrada no requerimento de Alvará de Licença do dia **01 de janeiro até o dia 31 de outubro de 2022,** que poderão solicitar o benefício para o exercício de 2022 até o dia **31 de outubro de 2022** sem cobrança de taxa de expediente, por meio de requerimento com os seguintes documentos:

Requerimento CCM preenchido corretamente, legível e assinado;

Contrato social**;**

Protocolo de entrada da solicitação de Alvará de Licença;

CNPJ**;**

Formulário de Declaração de microempresa ou declaração de empresa de pequeno porte, conforme o caso, devidamente registrada da JUCESP ou no Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas;

IMPORTANTE:

Somente terão direito ao benefício os contribuintes que estiverem **em dia com os recolhimentos da Taxa de Licença, bem como com os recolhimentos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)**, tanto como PRESTADOR, quanto TOMADOR de serviços, até a data do protocolo do referido processo de benefício.

Os processos que não estiverem com a documentação em conformidade com o edital serão **INDEFERIDOS** pela Autoridade Administrativa, de acordo com a legislação em vigor. Conforme Decreto nº 9.663 de 26 de abril de 2022, o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. De acordo com o Código Tributário Municipal,

artigo 156, será cobrada Taxa de expediente do recurso administrativo.

DINÁ ELIZABETH EVANGELISTA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 03/2022

PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE 50% DO ISS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE RECÉM-FORMADOS (MENOS DE 05 ANOS) – DECRETO 3433/1999

Comunicamos aos Srs. Contribuintes e Contadores, que o processo de renovação do benefício de redução de 50% do ISS FIXO para profissionais da área de saúde recém-formados (menos de 05 anos) – decreto 3433/1999 para o exercício fiscal de 2023, deverá ser efetuado por meio de requerimento, **EM ARQUIVO DIGITAL SEPARADAMENTE**, na ordem que segue:

=> DO CONTRIBUINTE

1) Requerimento CCM - 1 via assinada pelo requerente ou procurador **(obrigatório)**. https://egov.santos.sp.gov.br/formularios/sefin/ccm/php/requer.php

2) Certificado do registro profissional expedido pelo órgão de classe – cópia simples **(obrigatório)**.

3) Alvará de funcionamento ou ficha cadastral - cópia simples, disponível no site da Prefeitura de Santos **(obrigatório)**: https://egov1.santos.sp.gov.br/tribusweb/Mobiliario/Alvara

=> DO PROCURADOR (quando este assinar pelo contribuinte)

1) 01 - Procuração com firma reconhecida em cartório – Original e cópia simples.

2) 02 - RG e CPF ou CNH. - Cópia legível em **folha A4.**

As solicitações deverão efetuadas pelo próprio contribuinte por meio do link **https://egov.santos.sp.gov.br/aberturaprocessos/ até o dia 31 de outubro de 2022** para obtenção do desconto para o próximo exercício. Não será cobrada taxa de expediente para este requerimento. Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.

***OBS.: A CONCESSÃO INICIAL DO BENEFÍCIO SERÁ FEITA PELA SALA DO EMPREENDEDOR POR MEIO DO PROCESSO DE ALVARÁ DE LICENÇA, DESDE QUE CONSTEM NO PROCESSO OS DOCUMENTOS MENCIONADOS NESTE EDITAL.**

**OBS.: Durante a análise das solicitações poderão ser exigidos outros documentos que se fizerem necessários.

***OBS: Para os documentos preenchidos manualmente, utilizar caneta de cor azul ou preta.

****OBS.: Profissionais de saúde: enfermeiro, médico, assistente social, nutricionista, odontólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, farmacêutico, bioquímico, biólogo, químico com atuação na área de saúde, biomédico, médico veterinário, físico nuclear, especialista em educação em saúde pública, engenheiro (clínico) especialista em Engenharia Clínica e professor de educação física.

Os processos que não estiverem com a documentação em conformidade com o edital serão **INDEFERIDOS** pela Autoridade Administrativa, de acordo com a legislação em vigor. Conforme Decreto nº 9.663 de 26 de abril de 2022, o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. De acordo com o Código Tributário Municipal, artigo 156, será cobrada Taxa de expediente do recurso administrativo.

DINÁ ELIZABETH EVANGELISTA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 255094/2022-13 - BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA - Expedida a certidão número 830/2022

Processo nº 255075/2022-79 - SUPERMERCADO BARROS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 253727/2022-77 - EXPORT COMERCIO SERVICOS EIRELI - Expedida a certidão número 828/2022

Processo nº 253635/2022-51 - FUNDAÇÃO SAO FRANCISCO XAVIER - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 253601/2022-39 - AGENCIA MARITIMA NAABSA LTDA - Expedida a certidão número 829/2022

Processo nº 253344/2022-16 - NAABSA MARINE SURVEYORS & CONSULTANTS LTDA - Expedida a certidão número 827/2022

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 253985/2022-62 - MARCELO CAMARGO GARDENAL GESSO - EPP - Indeferido face a existência de débitos

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 255030/2022-31 - BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA. - Expedida a certidão número 831/2022

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.06.2022

Processos nº 53.088/2019-18 – **Antônio Augusto Ramos Franco:** Revogamos o despacho de 17.09.2019, para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa da I.M. nº 146.323-5 a partir do exercício de 2011"; 35.566/2021-32 – **Genivaldo Almeida Pedroza:** Revogamos o despacho de 10.02.22, para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa da I.M. nº 129.840-0, a partir de fevereiro de 2000"; 43.505/2021-01 – **Victor Francisco Santana Vianna:** Promova-se a baixa da I.M. nº 261.198-9, a partir de 13.08.2017; 43.519/2021-16 – **Robson Jaime dos Santos:** Promova-se a baixa da I.M. nº 261.242-5, a partir de 13.08.2017; 53.317/2021-10 – **Mitra Diocesana de Santos:** Nada há que atender quanto ao IPTU, uma vez que já houve reconhecimento da Imunidade através do P.A. nº 14.267/2013-63. Sim quanto a redução de 50% na T.R.L.D. para o exercício de 2022; 4.945/2022-15 – **Vazquez e Dato Telefonia Ltda:** Promova-se a baixa a partir do exercício de 2021. Quite-se os débitos; 5.122/2022-81 – **Zas-Tras Estacionamento de Veículos Ltda - Me**: Promova-se a baixa a partir de 08.04.2021. Quite-se os débitos; 6.944/2022-15 – **Leandro Figueiredo Silva Ribeiro:** Promova-se a baixa da I.M. nº 185.838-7, a partir de 14.06.2019; 7.008/2022-86 – **H. Lisbao Junior – Me:** Indeferida a retroatividade. Mantemos a baixa "ex-offício" a partir de 10.12.2018, concedida através do P.A. nº 84.066/2018-19; 8.360/2022-75 – **Gabrielly Barbosa Cavalcante:** 8.450/2022-66 – **Vanessa de Oliveira Araújo Gomes:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 08.02.2022. Quite-se os débitos; 9.307/2022-28 – **Rica Arte Arquitetura Eireli:** Promova-se a baixa a partir de 22.01.2021; 10.197/2022-29 – **Vanessa Priscilla Castellão Fastovsky Fernandes Me:** Promova-se a baixa a partir do exercício de 2021; 17.039/2022-36 – **Thiago Sevilhano Braga Consultoria Empresarial Me:** Promova-se a baixa a partir do exercício de 2022. Quite-se os débitos; 17.111/2022-61 – **Regina Celia Garcia – Reivon:** Assunto solucionado através do P.A. nº 15.635/2022-81; 18.407/2022-63 – **Clube Realejo Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 09.03.2022; 21.424/2022-51 – **Antônio Carlos Golz Me:** Promova-se a baixa da I.M. nº 117.802-5 a partir do exercício de 2000; 22.969/2022-57 – **Flavia Maria Bastos de Oliveira Câmara – Me:** Nada há que se atender quanto à retroatividade; 24.966/2022-30 – **Evelyn Lopes Rodrigues:** Promova-se a baixa a partir de 19.10.2021. Quite-se os débitos; 25.886/2022-38 – **B G Gasparotto Eireli Me:** Indeferida a retroatividade em vista do informado pela Sefis-ISS. Promova-se a baixa a partir ade 29.04.2022. Quite-se os débitos; 26.031/2022-15 - **Thais Marques Ursini 42070428818**: Promova-se a baixa a partir de 01.05.2021. Quite-se os débitos; 28.346/2022-05 – **Viviane Gabrielle Marucas 36154691866:** Promova-se a baixa a partir do exercício de 2022; 30.275/2022-93 – **Mayla Nathalia Gonçalves Constantino Me:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa "ex-offício" a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.556/2016-21; 30.521/2022-06 – **Caio Donadio Albino:** Deferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 31.380/2022-11 – **Fojo & Borrelli Engenharia Ltda:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 20.05.2022. Quite-se os débitos; 32.832/2022-29 – **SHS Martins Ltda Me:** Promova-se a baixa a partir de 31.03.2022. Quite-se os débitos; 36.277/2022-31 – **Maria Célia da Silva Suckow:** Sim quanto a isenção de IPTU, para o exercício de 2023. Nada há que atender quanto a T.R.L.D.; 37.087/2022-31 – **Arlete de Oliveira da Silva**: Sim na forma da lei, para o exercício de 2023; 38.189/2022-47 – **Argos – Oceanografia e Consultoria Ambiental:** O assunto está sendo tratado através do P.A. nº 26.899/2022-15.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.06.2022

Processos nº 53.299/2021-30, 53.305/2021-31,

53.325/2021-48, 53.327/2021-73, 53.347/2021-81 - **Mitra Diocesana de Santos:** Nada há que atender quanto ao IPTU, uma vez que já houve reconhecimento de imunidade. Sim quanto a redução de 50% na T.R.L.D., para o exercício de 2022; 34.846/2011-51 – **DBX F. Serv. D. IM. EX.C. BEB. P. Alim. Ltda**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. 195.399-4 à partir de 10.04.2018; 56.120/2014-12 – **Gourmeria Santista Eireli – Me:**; 103.297/2016-22 – **Maropabra Representação Comercial Ltda:** Revogamos os despachos anteriores para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa da I.M. nº 163.999-1, a partir do exercício de 2010"; 25.695/2021-59 – **Sefis-ISS**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 183.110-0 à partir de 11.07.2018; 25.702/2021-12 – **Sefis-ISS**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 251.359-5 à partir de 19.12.2018; 63.169/2021-51 – **JLJ Representação Comercial Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 07.10.2020; 67.460/2021-61 – **Rangel & Bailo Publicidade Ltda Me:** Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 06.12.2021. Quite-se os débitos; 68.368/2021-64 – **Nova Salzano Corretora de Seguros Ltda:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa "ex-offício" a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.556/2016-21; 6.133/2022-32 – **Claudia Valeria do Val Moraes:** Restitua-se a importância de R$ 1.372,56 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 8.522/2022-75 – **Starnav Serviços Marítimos Ltda:** Revogamos o despacho de 18.03.2022; 17.441/2022-66 – **Consulenza Sondrio Turismo e Cidadania:** Promova-se a baixa a partir do exercício de 2021; 17.656/2022-22 – **RD Group Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 03.03.2022; 18.539/2022-02 – **São Miguel Arcanjo Assessoria e Planejamento em Construções Eireli:** Promova-se a baixa a partir de 27.01.2022; 21.391/2022-01 – **E! Propaganda Ltda:** Mantemos o indeferimento; 24.058/2022-09 – **A.L. Junior & Kimura Ltda**: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2021; 25.499/2022-00 – **Neide Gonçalves Falcão:** Anulamos os débitos referentes a IDA 27.797/2022; 26.891/2022-11 – **Manhattan Santos SPE Empreendimentos Ltda:** Restitua-se a importância de R$ 9.809,43 (nove mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 28.545/2022-23 – **Marcelino Duarte Cruz:** Restitua-se a importância de R$ 953,97 (novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 28.817/2022-21 – **NG Chi Nang:** Restitua-se a importância de R$ 2.102,03 (dois mil, cento e dois reais e três centavos), conforme manifestação da Profisc; 31.212/2022-17 – **Hélio Fernando M. L. Rosa Tecnologia da Informação:** Promova-se a baixa a partir do exercício de 2022; 32.022/2022-17 – **Aereomar Importadora e Exportadora Ltda:** Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 24.05.2022; 32.690/2022-36 – **Solange Maria Pedrozo Cremasco:** Indeferido. O comprovante apresentado refere-se à quitação da parcela 5, o que de fato ocorreu; 32.699/2022-19 – **Solange Maria Pedrozo Cremasco:** Assunto será solucionado através do P.A. nº 32.690/2022-36; 32.783/2022-15 – **J. Marciliano F. Leão – Instrumentos Musicais Ltda Me:** Promova-se a baixa a partir de 08.04.2021. Quite-se os débitos; 32.948/2022-11 – **JLA Maritime Service Eireli:** Promova-se a baixa a partir de 15.03.2022. Quite-se os débitos; 32.953/2022-43 – **Orion Integração de Negócios e Tecnologia Ltda**: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2022; 35.465/2022-14 – **RRW – Designer Digital Ltda:** Complementando o despacho do dia 22.06.2022: Indeferido, visto que a IDA refere-se a competência de 03/2020 e o valor foi declarado como devido ao município de Santos; 35.511/2022-21 – **Docks Locação e Eventos Ltda:** Sim, em 20 (vinte) parcelas mensais; 36.815/2022-51 - **Helena Sueli Khoury Paulillo:** Sim quanto ao desdobramento do lançamento, a partir do exercício de 2023; 37.449/2022-21 – **Solange Garcia:** Anulamos os débitos referente as IDA's 379/2020 e 378/2020; 38.187/2022-11 – **José de Alcântara:** Indeferido, tendo em vista que os valores foram utilizados para baixa da IDA nº 38.615/2014, conforme manifestação da Profisc.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 324/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 51315, em nome de VALMIR SANTOS, CPF nº 364.899.278-37, situado à Rua Sebastião Castro Rios, 302 – Bloco H – apto. 2.

Data da lavratura: 25/03/2022.

Descrição da infração: Parte acima causando perturbação do sossego no endereço citado.

Infração: Artigo 191 da Lei 3531/68 e L.C. 1129/21.

Penalidade: Artigo 604, inciso I da Lei 3531/68.

Valor da multa: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta,

das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL N° 325/2022 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por CF CANAL ZERO LTDA - ME no P.A 38523/2022-17, relativa ao Auto de Infração nº 55379 lavrado em 23/06/2022, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 15/2022

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastramento Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº 25, no 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente a matrícula atualizada, num prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovando vínculo com o respectivo imóvel.

PROCESSO Nº	REQUERENTE
039386/2022-83	ADEMIR MARTINS

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO - SECATRI-DEATRI-SEFIN

Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 242407/2022-64 - EDILSON CARDOSO MOTHE - Sim, na forma da lei para o exercício de 2023 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo nº 242355/2022-62 - DANIELA MENDONÇA DA SILVA CABRAL - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 242269/2022-22 - APARECIDO ANTONIO DE LIMA - Sim, na forma da lei para o exercício de 2023 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo nº 241266/2022-07 - ELADIA LOPEZ GIL - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 241067/2022-72 - ELENICE SILVA DOS SANTOS - Sim, na forma da lei para o exercício de 2023 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo nº 241066/2022-18 - JURACI OLIVEIRA SANTOS - Indeferido, por falta de amparo legal e por possuir mais de um imóvel.

Processo nº 240802/2022-58 - EMANOEL MODESTO DA SILVA - Sim, na forma da lei para exercício de 2023 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo nº 240655/2022-25 - SYMONE DELFIN FERREIRA - Indeferido, por possuir mais de 1 imóvel.

Processo nº 240647/2022-05 - ERCIO BATISTA COSTA - Indeferido, por possuir mais de um imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 240637/2022-43 - JORGE AUGUSTO BERNARDO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 240494/2022-98 - DIRCE RODRIGUES CHRISTOVAM - Indeferido, visto que o assunto será tratado através do recadastramento em conformidade com o decreto nº 9695 de 18/05/2022.

Processo nº 240492/2022-62 - IRACEMA RAULINO RIECHELMANN - Indeferido, por possuir débito e por falta de documentação comprobatória.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.07.2022.

PROCESSOS: 031070/2022-16 – ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.; 034415/2022-01 – ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.; 035394/2022-60 – JOSÉ MACEDO ROCHA; 035446/2022-61 – DENNYS RIBEIRO; 035797/2022-36 – ALIANÇA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA; 038321/2022-01 – BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE – S.A.

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

PROCESSOS: 026610/2022-12 – MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DE DEUS; 027052/2022-21 – FRANCISCA STRINGHER; 027255/2022-16 – RO-

SIMARA CORREIA MARIA; 027426/2022-07 – JOSÉ WAGNER CARMOZINI; 027787/2022-27 – ELIANE REGIS DA SILVA; 028947/2022-37 – NILCE GONÇALVES MARTINI; 029175/2022-41 – TERESINHA DE JESUS SANTOS COSTA; 029800/2022—64 – MARIA JOCEMALIA FARIAS DIAS.

SIM, NA FORMA DA LEI, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 003610/2022-53 – JUSCELINO NOGUEIRA CLEMENTINO.

MANTIDA A DECISÃO, ANTERIORMENTE EXARADA, ATRAVÉS DO P.A. 21566/2021-64.

PROCESSOS: 026797/2022-45 – WALTER DA SILVA MUNIZ; 027796/2022-18 – MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS FERRAZ.

INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 027654/2022-23 – JANE DE OLIVEIRA DE SOUZA.

INDEFERIDO POR POSSUIR RENDA MENSAL SUPERIOR A SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS.

PROCESSO: 027977/2022-62 – IRANI DA COSTA MOREIRA.

INDEFERIDO POR AUFERIR RENDIMENTOS SUPERIORES A 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO CONSIDERADOS OS RENDIMENTOS OBTIDOS A TÍTULO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

PROCESSO: 028608/2022-41 – SUZANA ROBERTINA GÓES SENAGA.

INDEFERIDO POR POSSUIR MAIS DE 1 (UM) IMÓVEL.

PROCESSO: 028380/2022-35 – ROBERTO BERNARDO DA SILVA.

INDEFERIDO POR POSSUIR RENDA SUPERIOR A 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, CONSIDERANDO A RENDA FORMAL E RENDIMENTO DE APLICAÇÕES.

PROCESSO: 029337/2022-41 – EDINGTON JORGE SILVA DA COSTA.

INDEFERIDO POR TER DÉBITOS E PELA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 029775/2022-19 – ROSELI SIQUEIRA INAFUKU.

INDEFERIDO POR AUFERIR RENDIMENTOS SUPERIORES A 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAIS E PELA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 87808/2019-68 – TALITA APARECIDA ROSA CAMPOS.

INDEFERIDO, FACE O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO: 027799/2022-14 – WLADIMIR PAJARES DE OLIVEIRA.

INDEFERIDO, VISTO QUE O CADASTRO SE ENCONTRA DE ACORDO COM A VERSÃO DA MATRÍCULA 14.167, DO 2º CRI APRESENTADA.

PROCESSO: 028757/2022-00 – LARA BIANCA OLIVEIRA MASSOCA.

CADASTRO ATUALIZADO, COM BASE NA MATRÍCULA 29.757, DO 2º CRI.

PROCESSO: 034798/2022-63 – IVETTE FLORIANO.

CADASTRO ATUALIZADO, CONFORME LEI Nº 1566, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996.

PROCESSO: 035230/2022-32 – AP WIRELESS BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CADASTRO ATUALIZADO, CONFORME A MATRÍCULA 11.016, DO 1º CRI, INCLUINDO-SE COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, COM BASE EM ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE.

PROCESSO: 036415/2022-73 – CRISTIANE MENDES SAMPAIO.

APRESENTE A MATRÍCULA DO IMÓVEL, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

PROCESSO: 036955/2022-11 – AGUIDA DE JESUS DOS SANTOS.

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, DADA A INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA DO LOCAL.

PROCESSO: 037075/2022-52 – EUNICE RENATA BARBOSA.

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, COM BASE NO INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO, DADA A INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA DO LOCAL.

PROCESSO: 037113/2022-40 – PROSPERITY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

AUTORIZO, TÃO SOMENTE, A INCLUSÃO DA OUTORGADA COMPRADORA, COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA, COM BASE NA ESCRITURA APRESENTADA.

PROCESSO: 037589/2022-90 – ALBERTINA CASTELO.

CADASTRO ENCONTRA-SE EM ACORDO COM A MATRÍCULA 3.316, DO 1º CRI.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

254777/2022-81 - MATHEUS GAZZA RICO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

254689/2022-15 - GABRIEL GALEGO DOS SANTOS HENRIQUES 46117333862 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

254421/2022-92 - M. MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

254407/2022-61 - ALEX CAVALCANTE PIRES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

254392/2022-96 - EDVALDO SILVA PEREIRA 01643187554 - Sim, como MEI, em ponto de referência

254363/2022-98 - KAUE BLANCO FERNANDES 44016628814 - Sim, como MEI, em ponto de referência

254345/2022-14 - MARIA EDUARDA DE SOUZA DOS SANTOS 45813859896 - Sim, como MEI, em ponto de referência

254334/2022-90 - SEIXOS HOLDING PATRIMONIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

254312/2022-57 - LUIZ FERNANDO DO AMARAL HENRIQUES 06053359823 - Sim, como MEI, em ponto de referência

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo(Ponto Referência)

254718/2022-11 - LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS - Sim, como requer, como ponto de referência.

254717/2022-59 - CAROLINA REGIS SANTANA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Inscrição Municipal – Condomínio

254304/2022-29 - CONDOMINIO EDIFICIO NARDELLA - Sim, como requer

SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2917-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***revoga*** a determinação contida na portaria nº 923-P-DRH/2004, a partir de 04 de julho de 2022, devendo a Sra. CLAUDIA REGINA MOREIRA, registro nº 23.752-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2907-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREA DE MELO QUINTELA MUNIZ, registro nº 26.118-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Carla Fernanda Pinheiro Madeira, no período de 11 a 24 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2908-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***revoga,*** a partir de 21 de junho de 2022, a Portaria nº 3596-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. CARLOS MARIO COELHO, registro nº 31.345-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Almoxarifado -Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2909-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***designa***, a partir de 21de junho de 2022, a Sra. VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS, registro nº. 31.429-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Almoxarifado -Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2910-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEOSMAR FERNANDES DUARTE FRANCA, registro nº 35.701-2, ocupante do cargo de Borracheiro, nível E, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Manutenção da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Del Carmen Sanchez Costa, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2911-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WILLIAN SOUSA ALVAREZ, registro nº 37.920-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Cyntia Bezerra de Abreu, no período de 16 de junho a 08 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2914-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JORGE LUIZ DOS SANTOS, registro nº 34.716-1, ocupante do cargo de Sepultador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção do Cemitério da Areia Branca, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jarbas Martins da Cruz, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2915-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THAIS DE CASTRO PERGHER, registro nº 32.142-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, ***em substituição***, a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Regiane Feitosa Tavares Santos, no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2916-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREIA ANTONIO MOREIRA MACHADO, registro nº 16.459-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Unidade Especializada de Assistência Social às Medidas Sócio-educativas, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ricardo Jose dos Santos, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2920-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GISELDA DOS SANTOS COSTA, registro nº 24.969- 8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, ***em substituição***, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Especialidades Odontológicas da Zona Noroeste, Coordenadoria de Saúde Bucal, Departamento de Atenção Especializadas, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Fernanda Santos Peres, no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2921-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDIO BELA FORGANES, registro nº 34.412-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de

Atendimento ao Público de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Christian Novo Benetti, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2922-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS WILLIAM SPOSITO DOS SANTOS, registro nº 34.726-0, ocupante do cargo Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Carlos Gilberto Tornisiello, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2923-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, registro nº 32.145-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabio dos Santos Garcia, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/07/2022

Processo n° 032885/2022-95 – Milena Davi Lima – Deferido o pleito, provendo a promoção requerida e prevista no art. 31 da Lei Complementar nº 95/1993.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 19/04/2022

48628/2006-91: VANILDA MASTRODOMENICO SOBRAL – Readaptação profissional concluída em 29/06/22 com alteração de restrições e mantida a função de Auxiliar de Bibliotecário.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 248751/2022-11 - P.D. n° 461699 - LUCAS ELIAS CEGARRA MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/06/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248611/2022-43 - P.D. n° 461559 - ANA PAULA BARBEIRO BATISTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/06/2022 a 13/09/2022 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248533/2022-31 - P.D. n° 461481 - JANAINA BORGES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 13/06/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248516/2022-12 - P.D. n° 461463 - DEBORA BRITO FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/06/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248418/2022-01 - P.D. n° 461365 - PAULA ZATORRE DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por licença médica no dia 08/06/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Auxilio Funeral

Processo nº 234842/2021-15 - MARCIA REGINA LOPES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 233843/2021-34 - DEBORA HURTADO OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 233181/2021-10 - CAROLINA ALVES OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo n°: 229607/2022-59 - JOSÉ AURELIO

GIANNONI DE CARVALHO - Certifique-se.

Processo n°: 219822/2022-13 - EDIVALDO JOÃO DOS SANTOS - Certifique-se.

Processo n°: 217374/2022-13 - HELIO FERREIRA DA SILVA - Certifique-se.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 250903/2022-91 - DEBORA SANTOS COSTA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 250902/2022-29 - DOUGLAS HENRIQUE SAMPAIO SCHMIDT - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 244684/2022-75 - IARA DE JESUS CHAGAS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 244147/2022-16 - GLORIA DOS SANTOS MINNITI - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 242994/2022-91 - LUCAS CRAVO ARAUJO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 242578/2022-57 - PAULO RICARDO AMIEIRO SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 215655/2022-23 - VANESSA MARIA DA CONCEICAO BATISTA LOPES - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 210512/2022-99 - EVA DA SILVA BARROS - Assunto sendo tratado através do Processo nº 256194/2020-31 (#300.595).

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 200918/2021-46 - MILENA BEATRIZ ROCHA COUTINHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200876/2021-06 - CARLOS RAFAEL DADAMOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200606/2021-23 - RONALDO MATSUMOTO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200576/2021-64 - ALESSANDRA MARCIA PATRICIO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200540/2021-17 - FELIPE AUGUSTO DA CRUZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200532/2021-99 - ADRIANO SANTOS BALULA VIEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200146/2021-15 - ALEXANDER MARREIRO GALANTE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200012/2021-59 - MARIA FLAVIA CASERI CARDOSO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268018/2020-14 - LEONARDO SILVEIRA TEIXEIRA AUGUSTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 267527/2020-94 - JOSE ANTONIO FERREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 267199/2020-17 - GUSTAVO BARBOSA PAROLA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 267038/2020-88 - LEANDRO DA SILVA GASPAR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 266690/2020-30 - ROSANA SANTANA E SANTANA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 266219/2020-97 - MILENE SANTOS LEAL RODRIGUEZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela

Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 265073/2020-16 - DENISE PEREIRA THIMOTHEO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 264771/2020-69 - GERSON BATISTA DE MENDONCA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263994/2020-18 - IVANA SANTOS CAVALLERI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263296/2020-21 - PAULA BLANCO GOMES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263294/2020-04 - PAULA BLANCO GOMES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262905/2020-52 - GUSTAVO CELSO CARGAS DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262895/2020-09 - HELENA MARIA COSTACURTA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262687/2020-83 - LUIZ ANTONIO CARDOSO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260912/2020-47 - GISELE LOBO VIANNA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255332/2020-38 - MARINA FIORI DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255120/2020-60 - DANIELA LOUREIRO COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254699/2020-15 - OSWALDO PAIVA DIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254698/2020-44 - WILSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254610/2020-01 - FABIANA RECUPERO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254183/2019-19 - CAUE GONCALVES RICO CORREA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249272/2019-90 - MARLI ELIZA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13047/2022
PROCESSO Nº 17882/2021-41

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **INDEFERIU** a impugnação apresentada pela empresa **SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI - EPP,** através do processo nº. 37695/2022-37, pelos motivos justificados nos autos.

A Comissão supramencionada situada na Rua D.

Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, fica designado o dia **07/07/2022, às 10h30** para a disputa das propostas, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 05 de julho de 2022.

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro - Santos/SP, comunica que **torna sem efeito** a publicação do Comunicado de Homologação referente à Concorrência n° 17.951/2022, Processo n.º 65.593/2021-94, efetuada em 11/04/2022.

Santos, 05 de julho de 2022.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

O Diretor-Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos-CET-Santos, Eng.º Antonio Carlos Silva Gonçalves, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 299, de 09 de janeiro de 1998, e

Considerando o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 2º do Decreto nº 6.987, de 08 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o transporte de cargas superdimensionadas por vias e logradouros públicos do Município de Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores unitários hora/homem e hora/equipamentos e os preços padrão que respectivamente constam dos Anexos III e IV do Decreto nº 6.987, de 08 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o transporte de cargas superdimensionadas por vias e logradouros públicos do Município de Santos, ficam atualizados de acordo com as tabelas que integram esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 002/2020.

Santos, 04 de julho de 2022.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO

CET Santos	**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS** **AET - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO**	**ESCOLTA Nº** **/**

1. TRANSPORTADORA		
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)		
ENDEREÇO	*CIDADE / ESTADO*	*CEP*
TELEFONE / CONTATO	*CNPJ*	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		

2. SOLICITA "AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO" PARA A CARGA E O(S) VEÍCULO(S) ABAIXO RELACIONADO(S)	
NATUREZA DA CARGA	
ORIGEM	*DESTINO*

3. CONJUNTO TRANSPORTADOR CARREGADO			
COMPRIMENTO TOTAL	*LARGURA TOTAL*	*ALTURA TOTAL*	*PESO TOTAL*
PLACAS			*Nº DE EIXOS*

4. PERCURSO OU ITINERÁRIO		
DATA	*Horário*	*PONTO DE ENCONTRO*
PERCURSO		

5. OBSERVAÇÕES
a) O responsável pela carga deverá dispor de equipe de apoio para eventuais manutenções dos equipamentos durante os deslocamentos;
b) Será de inteira responsabilidade do solicitante o agendamento com as demais empresas prestadoras (Telefonia, Energia, TVs a Cabo, Rede de Trólebus, etc.) para apoio no acompanhamento;
c) A concessão desta autorização não exime o beneficiário quanto a eventuais danos que o(s) veículo(s) vier(em) causar à via, equipamentos, instalações públicas e obras de arte;
d) O período de operação será calculado à partir do horário previamente agendado até o final do acompanhamento. Portanto, a CET-Santos não descontará o tempo perdido por atraso no horário de chegada da referida carga;
e) O cancelamento / reagendamento da AET poderá ser efetuado através do email ***uevob@cetsantos.com.br*** *até 10 horas de antecedência do horário determinado, sem ônus ao transportador;*
f) O cancelamento / reagendamento da AET após o prazo acima, e até 2 horas de antecedência, através do tel. 0800 77 19194 (opção 1) incidirá na multa de 25% do valor do custo operacional;
g) O não comparecimento e o atraso superior a 2 (duas) horas do horário determinado pela AET incidem em cancelamento da autorização, com ônus total dos custos operacionais previamente recolhidos.

EMITENTE	*DATA*	*REGISTRO CET*

6. EQUIPE CET-SANTOS		
NOME:	*REGISTRO:*	*VTR*
NOME:	*REGISTRO:*	*VTR*
NOME:	*REGISTRO:*	*VTR*
NOME:	*REGISTRO:*	*VTR*
NOME:	*REGISTRO:*	*VTR*

7. EQUIPES DE ESCOLTA (Mencionar caso haja apoio de escolta da empresa)		
EMPRESA:	*RESPONSÁVEL:*	*TELEFONE:*
EMPRESA:	*RESPONSÁVEL:*	*TELEFONE:*

8. ALTERAÇÕES NO PERCURSO OU ITINERÁRIO

9. RESPONSÁVEL DA CET-SANTOS PELO ACOMPANHAMENTO (UOPER / UCCOP)		
NOME	*REGISTRO Nº*	*ASSINATURA*

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

A travessia transcorreu das _____:_____ do dia _____/_____/_____ às _____:_____ do dia _____/_____/_____.

Os Custos Operacionais referentes ao período que excedeu ao previsto na emissão desta AET, bem como relativos à sinalização danificada, serão quitados quando do recebimento do boleto expedido pela CET-Santos.

REPRESENTANTE DA TRANSPORTADORA	
Declaro estar ciente e de acordo com as condições descritas nesta Autorização Especial de Trânsito.	
NOME	*RG/CPF*
TELEFONE / CONTATO	*ASSINATURA*

10. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, ESPECIFICAR SINALIZAÇÃO DANIFICADA ETC.

ANEXO II
PLANILHA MODELO DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS

CET Santos
Companhia de Engenharia de Tráfego

DTO / GOPE / UEVOB
CUSTO OPERACIONAL - PLANILHA MODELO
Local:
Data: Horário:

01 - Análise e Planejamento			
QTDE	RECURSO UTILIZADO	HORAS	TOTAIS
	Gerente		R$ 0,00
	Ch.de Unidade		R$ 0,00
	Coordenador de Operações		R$ 0,00
	Veículo de Apoio/Combustível		R$ 0,00
	Supervisor de Operações		R$ 0,00
SUB-TOTAL			R$ 0,00

02 - Divulgação (Envio de Ofícios, Imprensa)			
QTDE	RECURSO UTILIZADO	HORAS	TOTAIS
	Aux. Administrativo		R$ 0,00
	Op. de Transporte e Tráfego		R$ 0,00
	Veículo de Apoio/Combustível		R$ 0,00
SUB-TOTAL			R$ 0,00

03 - Distribuição do Material e Reserva de Vagas			
QTDE	RECURSO UTILIZADO	HORAS	TOTAIS
	Supervisor de Operações CCO		R$ 0,00
	Op. de Tráfego CCO		R$ 0,00
	Supervisor de Operações		R$ 0,00
	Op. de Transporte e Tráfego		R$ 0,00
	Equipamento de Comunicação		R$ 0,00
	Caminhão Plataforma /Combustível		R$ 0,00
	Veículo de Apoio/Combustível		R$ 0,00
	Motorista		R$ 0,00
SUB-TOTAL			R$ 0,00

04 - Operação do Evento			
QTDE	RECURSO UTILIZADO	HORAS	TOTAIS
	Gerente		R$ 0,00
	Chefe de Unidade		R$ 0,00
	Supervisor de Operações CCO		R$ 0,00
	Op. de Tráfego CCO		R$ 0,00
	Supervisor de Operações		R$ 0,00
	Op. de Transporte e Tráfego		R$ 0,00
	Veículo de Apoio/Combustível		R$ 0,00
	Equipamento de Comunicação		R$ 0,00
	Caminhão Plataforma /Combustível		R$ 0,00
	Motorista		R$ 0,00
SUB-TOTAL			R$ 0,00

05 - Recolhimento do Material			
QTDE	RECURSO UTILIZADO	HORAS	TOTAIS
	Supervisor de Operações CCO		R$ 0,00
	Op. de Tráfego CCO		R$ 0,00
	Supervisor de Operações		R$ 0,00
	Op. de Transporte e Tráfego		R$ 0,00
	Equipamento de Comunicação		R$ 0,00
	Caminhão Plataforma /Combustível		R$ 0,00
	Veículo de Apoio/Combustível		R$ 0,00
	Motorista		R$ 0,00
SUB-TOTAL			R$ 0,00

06 - Materiais			
QTDE	RECURSO UTILIZADO	HORAS	TOTAIS
	Cavaletes		R$ 0,00
	Cones		R$ 0,00
	Placas de Regulamentação		R$ 0,00
	Placas Especial Advertência		R$ 0,00
	Painel de Sinalização		R$ 0,00
	Rolo de Fita		R$ 0,00
	Pontaletes		R$ 0,00
	Vagas de Estacion. Rotativo		R$ 0,00
SUB-TOTAL			R$ 0,00

07 – Manutenção de reservas / bloqueios de estrutura do evento			
QTDE	RECURSO UTILIZADO	HORAS	TOTAIS
	Supervisor de Operações		R$ 0,00
	Op. de Transporte e Tráfego		R$ 0,00
	Veículo de Apoio/Combustível		R$ 0,00
	Equipamento de Comunicação		R$ 0,00
SUB-TOTAL			R$ 0,00

08 - OPERAÇÃO DO EVENTO (SEMAFÓRICA)			
QTDE	RECURSO UTILIZADO	HORAS	TOTAIS
	Encarregado Semafórica		R$ 0,00
	Técnico Semafórica		R$ 0,00
	Oficial Serv. de Manutenção (Eletricista)		R$ 0,00
	Ajudante de Serviços Gerais		R$ 0,00
	Equipamento de Comunicação		R$ 0,00
	Caminhão Plataforma /Combustível		R$ 0,00
	Motorista		R$ 0,00
SUB-TOTAL			R$ 0,00

09 - Serviços de Sinalização			
QTDE	RECURSO UTILIZADO	HORAS	TOTAIS
	Equipe de sinalização		
	Materiais de sinalização		
	Equipamentos semafóricos		
SUB-TOTAL			R$ 0,00

RESUMO	
1) Análise e Planejamento	R$ 0,00
2) Divulgação	R$ 0,00
3) Distribuição de Material	R$ 0,00
4) Operação do Evento	R$ 0,00
5) Recolhimento do Material	R$ 0,00
6) Materiais	R$ 0,00
7) Manutenção de reservas / bloqueios de estrutura	R$ 0,00
8) Operação do Evento (Semafórica)	R$ 0,00
9) Serviços de Sinalização	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 0,00
BDI – 26,59%	R$ 0,00
TOTAL	R$ 0,00

ANEXO III
TABELA REFERENCIAL DE CUSTOS

	RECURSOS HUMANOS	VALOR/ HORA
1.	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 36,20
2.	AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	R$ 36,15
3.	CHEFE DE UNIDADE OPERACIONAL	R$ 78,00
4.	COORDENADOR DE OPERAÇÕES	R$ 62,31
5.	ENCARREGADO (SEMAFÓRICA)	R$ 68,65
6.	GERENTE	R$ 105,43
7.	MOTORISTA	R$ 36,62
8.	OFICIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (ELETRICISTA)	R$ 42,02
9.	OPERADOR DE TRANSPORTE E TRÁFEGO E CCO	R$ 51,16
10.	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E CCO	R$ 63,33
11.	TÉCNICO (SEMAFÓRICA)	R$ 53,58
	RECURSOS MATERIAIS	**VALOR/ HORA**
12.	CAMINHÃO / COMBUSTÍVEL	R$ 00,00
13.	CAMINHÃO MUNCK / COMBUSTÍVEL	R$ 00,00
14.	CAVALETE	R$ 3,05
15.	CONE	R$ 5,00
16.	FITA ZEBRADA (ROLO)	R$ 10,00
17.	PAINEL DE SINALIZAÇÃO	R$ 12,56
18.	PLACA DE ADVERTÊNCIA	R$ 8,70
19.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	R$ 8,70
20.	PLATAFORMA/ TORRE / COMBUSTÍVEL	R$ 16,66
21.	PONTALETE	R$ 1,95
22.	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	R$ 0,05
23.	VAGA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO (01h)	R$ 2,50
24.	VEÍCULO DE APOIO / COMBUSTÍVEL	R$ 7,21
	RECURSOS MATERIAIS (COBRADO EM SITUAÇÕES ONDE O EVENTO/OBRA ULTRAPASSE O PERÍODO DE 24H)	**VALOR UNITÁRIO**
25.	CAVALETE	R$ 61,04
26.	CONE	R$ 100,00
27.	PAINEL DE SINALIZAÇÃO	R$ 251,11
28.	PLACA DE ADVERTÊNCIA	R$ 174,00
29.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	R$ 174,00
30.	PONTALETE	R$ 38,95

Obs.:

- **Valores de recursos humanos atualizados a partir do PCCS e atualização de valores de recursos materiais fornecida pelas áreas responsáveis.**
- **Valor / Hora dos materiais de sinalização (pontalete, cavalete, etc.) corresponde a 5,0% do custo de compra ou confecção do mesmo.**

ANEXO IV
TABELA DE PREÇOS PADRÃO - CUSTOS OPERACIONAIS

100	**Escoltas de cargas superdimensionadas e indivisíveis**		
Sub. Código	**Critério**	**Preço (R$)**	**Descrição**
101	Preço por autorização	R$ 213,94	Escolta de cargas superdimensionada pequeno porte, com equipe própria no deslocamento.
102	Preço por evento	R$ 725,92	Escolta de cargas superdimensionadas pequeno porte, com duração de até 01 hora.
102.1	Hora adicional	R$ 511,98	
103	Preço por evento	R$ 1.880,80	Escolta de cargas superdimensionadas médio porte, com duração de até 02 horas.
103.1	Hora adicional	R$ 833,43	
104	Preço por evento	R$ 3.463,93	Escolta de cargas superdimensionadas grande porte, com duração de até 03 horas.
104.1	Hora adicional	R$ 1.083,33	

PARÂMETROS	**PEQ. PORTE**	**MÉDIO PORTE**	**GRANDE PORTE**
Altura	Até 5,00 m	Acima de 5,00 m	Acima de 5,00 m
Largura	Até 3,20 m	Acima de 3,20 m	Acima de 3,20 m
Comprimento	Até 30 m	De 30m a 85 m	Acima de 85 m

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ESGOTO – SABESP – CAMPO GRANDE

Data / Horário: de 00h00 de 06/07 às 18h00 de 29/07/2022

Interdição Total: Av. Bernardino de Campos (sentido Praia / Centro) entre R. Carlos Gomes e R. Evaristo da Veiga.

Rota Alternativa: R. Carlos Gomes, R. Visconde de Cairu, R. Evaristo da Veiga.

Obs.: Prorrogação do período de interdição.

2) SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ESGOTO – SABESP – CAMPO GRANDE

Data / Horário: das 09h00 de 06/07 às 20h00 de 08/07/2022

Interdição Total: R. Carlos Gomes entre R. Alm. Barroso e Av. Bernardino de Campos.

Rota Alternativa: R. Pedro Américo.

3) MANUTENÇÃO NOS TRILHOS DO BONDE – CET-SANTOS – CENTRO

Data / Horário: das 09h00 de 08/07 às 18h00 de 11/07/2022

Interdição Total: Av. Senador Feijó entre Praça da República e R. General Câmara.

Rota Alternativa: R. da Constituição.

Interdição Total: R. Martim Afonso entre R. General Câmara e Praça da República.

Rota Alternativa: R. Brás Cubas.

4) FESTIVAL SANTOS CAFÉ – SEECTUR / PMS – CENTRO

Data: 09 e 10/07/2022

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
R. Gonçalves Dias entre R. Visconde de Vergueiro e Av. Visconde de São Leopoldo.	Das 05h00 de 09/07 às 22h00 de 10/07/2022	Apresentações musicais.	R. Senador Cristiano Otoni.
R. Frei Gaspar entre R. Tuiuti e R. XV de Novembro.	09/07/2022 das 05h00 às 20h00	Exposição de Carros Antigos.	R. Riachuelo e R. Tuiuti.

5) ARRAIÁ DAS FAMÍLIAS DE JOSÉ OLINTO – VILA BELMIRO

Data: 09/07/2022

Horário: 12h30 às 19h00

Interdição Total: R. Mal. José Olinto de Carvalho entre R. Delfino Stockler de Lima e R. Antônio Bento de Amorim.

Rota Alternativa: R. Princesa Isabel.

6) ARRAIÁ DA VITAL BRASIL – MARAPÉ

Data: 09/07/2022

Horário: 16h00 às 22h00

Interdição Total: R. Vital Brasil entre R. Reinaldo Porchat e R. José Gonçalves da Mota Jr.

Rota Alternativa: R. Delfino Stockler de Lima.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS EFQ 0808

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) VANILDO RIBEIRO ROCHA, proprietário (a) do veículo de placa EFQ 0808, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca RENAULT, modelo CLIO cor VERDE, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na RUA DOUTOR MANOEL TOURINHO, Nº 416, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br . Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 05 de Julho de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

Santos, 05 de Julho de 2022.

PERMISSÃO DE USO ONEROSO – USO DO ESPAÇO AÉREO
VALORES ARRECADADOS E DEPOSITADOS JUNHO/2022
(DE ACORDO COM O ART. 44, § 9°DA LEI COMPLEMENTAR Nº 931, DE 14/04/2016 E SUA ALTERAÇÃO, LC 992/2018)

	VALORES ARRECADADOS (R$)	VALORES DEPOSITADOS (R$)	REFERÊNCIA
1.	11.169,34 (Valor mensal)	11.169,34 (Valor mensal)	Passarela aérea – Rua Guaiaó (Praiamar Administração de Imóveis Ltda. e Praiamar Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda.)2
TOTAL	11.169,34	11.169,34	

OBS: 1. Conforme extrato de conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos - FUNDURB.
2. Conforme Termo de Permissão de Uso nº 03/2022 (Processo nº 29.804/2021-34).
3. Os documentos citados estão disponíveis para consulta.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 086 DE 2.022 – PROMIFAE

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do seguinte projeto:

Projeto	Punhos de Ouro – Escola de Boxe – 2022
Proponente	Felipe Soares Moledas
Valor do Benefício	R$ 58.868,39
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 04 de julho de 2022

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018 – P – SEGER/2022

A presidente, em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 040689/2022-11, exonera, a pedido, a partir de 05 de julho de 2022, a Sra. ANDRESSA MARCELA CASTRO, registro nº 50.153-6, Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 05 de julho de 2022.

TATIANA RIBEIRO
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 04.07.2022

Processo nº 53827/2021-04 – DANIELA CRISTINA DE ASSIS DOS SANTOS: Defiro, pelo prazo de um ano, nos termos da Portaria nº 13/19 e parecer jurídico.

TATIANA RIBEIRO
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, no dia quatro de julho de dois mil e vinte e dois, após análise e certificação da documentação pela Comissão Técnica de Seleção:

I – aprovou o Plano de Trabalho, nos limites dos termos admitidos pela Administração Pública Municipal de Santos;

II – deferiu a habilitação das entidades credenciadas neste processo para celebração da parceria por meio do Termo de Colaboração;

III – conforme Portaria nº 50/2022-SEDUC, de 27 de junho de 2022, e o disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, designou a Sra. Maria do Carmo Machado Chaves Ribeiro (Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – DEAFIN) e a Sra. Fabiana Riveiro de Morais (Chefe do Departamento Pedagógico – DEPED), como gestoras desta parceria;

IV – conforme Portaria nº 36/2022 – SEDUC 25 de maio de 2022, e o disposto no "caput" do art. 30, do Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, nomeou a Comissão de Monitoramento e Fiscalização destinada a monitorar e avaliar esta parceria os seguintes membros: Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento, Luiz Carlos da Silva, Joana Patrícia dos Santos Costal, Sandra Regina Pereira Ramos e Thiago Sales de Souza Loureiro.

PROCESSOS RELACIONADOS:

Bloco 1

- UACEP UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - Processo Administrativo n° 039930/2022-04;

Bloco 2

- UACEP UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - Processo Administrativo n° 039931/2022-69;

Bloco 3

- UACEP UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - Processo Administrativo n° 039932/2022-21;

Bloco 4

- UACEP UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - Processo Administrativo n° 039933/2022-94.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 56 /2022-SEDUC
DE 5 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO PARA O PERÍODO DO RECESSO ESCOLAR, DE 8 A 19/7/2022 NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UMES).

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de organização para o recesso escolar previsto no Anexo I da Portaria nº 134/2021 – Seduc de 30 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º A organização para o período do Recesso Escolar, de 8 a 19/7/2022, nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A Direção organizará o funcionamento da UME, conforme abaixo:

I – nos horários:

a) das 8h às 17h;

b) das 8h às 19h para UMES que atendem Educação de Jovens e Adultos (EJA).

II – garantindo o atendimento da secretaria: ao público, à comunidade escolar e demais demandas que surjam no período de Recesso Escolar.

Art. 3º A Direção poderá organizar o trabalho dos funcionários e da equipe gestora, sem prejuízo ao disposto no Art. 2º.

Parágrafo único. Os funcionários terceirizados que executam os serviços nas UMEs devem seguir as regras próprias e regime de trabalho da empresa que os contratou.

Art. 4º O Recesso Escolar será concedido apenas para os professores lotados, que estão em exercício nas unidades escolares e alunos regularmente matriculados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DA COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

CONVOCAÇÃO 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPA

A Coordenadora da Comissão Permanente de Acessibilidade convoca seus representantes, titulares e suplentes, a participar da 6ª REUNIÃO OR-

DINÁRIA da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, a ser realizada no dia 7 de julho de 2022 (quinta-feira), às 14h15 em primeira chamada, com quórum de maioria absoluta dos membros (as) ou em segunda chamada, às 14h30, com qualquer número de membros (as) presentes, REUNIÃO PRESENCIAL a ser realizada no Auditório I da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Santos (Casa da Advocacia e da Cidadania I), situado na Praça José Bonifácio, nº 55 - 1º andar – Centro - Santos/SP.

PAUTA

1 - Apreciação e aprovação da Ata da Reunião do dia 09/06/2022;

2 - Apresentação de Projetos de Acessibilidade pelos membros da SIEDI;

3 - Análise do Decreto Federal nº 9.451 de 26/07/2018 e Projetos de Edificações Multifamiliares;

4 - Acessibilidade de projetos e obras em andamento das respectivas - Secretarias;

5 - Assuntos Gerais.

Santos, 04 de julho de 2022.

CRISTIANE ZAMARI
COORDENADORA DA CPA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 315/2022

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Brig. Faria Lima com Rua Gov. Roberto da Silveira - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 316/2022

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Hugo Maia, 148 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 275/2022 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 01/07/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 06259 em face de MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES CPF Nº 108.442.268-90, por não atender a intimação para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel. Infração ao artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Braz Cubas, nº 250. Processo Nº 9720/2022-74.

Santos, 05 de julho de 2022.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 276/2022 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 04/07/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 06261 em face de MANOEL LOPES DA CRUZ JUNIOR - ESPÓLIO CPF Nº 031.381.948-34, por não atender a intimação para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel. Infração ao artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Maranhão, nº 15. Processo Nº 9725/2022-98.

Santos, 05 de julho de 2022.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 277/2022 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 01/07/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 06260 em face de PAOLO LOMBARDO CPF Nº 331.676.808-49, por não atender a intimação para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel. Infração ao artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Dr. Cochrane, nº 228. Processo Nº 9738/2022-30.

Santos, 05 de julho de 2022.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 278/2022 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/07/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 06263 em face de NORTON PETROLEUM REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 79.611.455/0002-84, por não atender a intimação para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel. Infração ao artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo

610 III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Alexandre Rodrigues, nº 39. Processo Nº 10125/2022-18.

Santos, 05 de julho de 2022.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 279/2022 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/07/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 06262 em face de JOÃO NUNES PEREIRA CPF Nº 433.897.328-53, por não atender a intimação para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel. Infração ao artigo 250 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 III da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Itanhaém, nº 259. Processo Nº 68221/2018-51.

Santos, 05 de julho de 2022.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 280/2022 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/06/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 16454 em face de ZULMIRA MAGALHÃES FERNANDES CPF Nº 020.903.848-91, por não atendimento da intimação nº 135169-B para realizar os serviços necessários para restabelecer as condições de segurança e estabilidade da edificação (fachada com marquise sobre passeio público em mau estado de conservação). Infração ao artigo 255 da Lei 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R$ 1089,90 (hum mil, e oitenta e nove reais e noventa centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Senador Feijó, nº 174/176. Processo Nº 10823/2022-12.

Santos, 05 de julho de 2022.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/07/2022

Processo n° 30091/2022-51 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo n° 27606/2022-81 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEALM/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.142/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 17.495/2022-95

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- Lote 1: EQUIPO FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO
Quantidade Estimada : 2.500 unidades
Preço Unitário : R$ 22,00
Marca/Fabricante : Samtronic

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
- Lote 3: EQUIPO EXCLUSIVO P/ DIETA ENTERAL SIST FECH BOMBA INFUSÃO
Quantidade Estimada : 10.000 unidades
Preço Unitário : R$ 18,01
Marca/Fabricante : Amika / Fresenius Kabi

Os lotes 2 e 4 foram desertos.

Santos, 05 de julho de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.137/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 10.562/2022-22

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
- Lote 1: Fórmula para nutrição enteral, líquida, oligomérica, para pacientes adultos com intolerância astrointestinal. Com densidade energética alta, em sistema fechado. Isenta de fibra, sacarose e glúten, sem adição de lactose.
Quantidade Estimada : 2.250 litros
Preço Unitário : R$ 67,24
Marca/Fabricante : Survimed OPD HN / Fresenius

HAVERIM COMERCIAL LTDA - EPP
- Lote 2: Fórmula para nutrição enteral, líquida, oligomérica, para pacientes adultos com intolerância astrointestinal. Com densidade energética alta, em sistema fechado. Isenta de fibra, sacarose e glúten, sem adição de lactose.
Quantidade Estimada : 750 litros
Preço Unitário : R$ 70,80
Marca/Fabricante : Peptamen 1.5 / Nestle

Santos, 05 de julho de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.185/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADO JUDICIAL
PROCESSO N° 8.737/2022-31

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
- Lote 1: RIXIMYO - 500MG/50 ML
Quantidade Estimada : 10 frascos-ampolas
Preço Unitário : R$ 1.770,27
Marca/Fabricante : Sandoz

Santos, 05 de julho de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 07/07/2022 (quinta-feira), a Seção Saúde da Família Alemoa Chico de Paula (SESFAMI – ACP) – Endereço: Rua Afonsina Proost de Souza, s/n – Alemoa, permanecerá fechada em dois horários, quais sejam: das 09h00 às 10h15 e das 12h45 às 14h00, tal fechamento se deve ao Desligamento Programado, para manutenção e melhorias, da rede elétrica por parte da CPFL. Durante estes períodos a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-7855.

Santos, 05 de julho de 2022.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Santos, 05 de julho de 2022.

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 06/07/2022 (quarta-feira), haverá parada técnica na unidade Centro de Atenção Psicossocial #tamojunto (CAPS #tamojunto) – Endereço: Av. Pinheiro Machado 769, bairro Campo Grande. Não haverá atendimento ao público nesta data e o retorno ocorrerá no dia 07/07/2022 (quinta-feira), a partir das 8 horas,

Haverá plantão na unidade para casos graves.

Contato: 3271-8235

CRISTIAN MARK WEISER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

FOUTECH ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.999.735/0001-70 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á RUA BITENCOURT, 236 – VILA NOVA a permitir o ingresso do agente sanitário em 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, para cumprimento da Intimação n° 165740-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

LETICIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R8 LTDA, CNPJ: 20.529.552/0001-07 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á AV SENADOR PINHEIRO MACHADO, 656 - MARAPÉ a eliminar todos os focos e criadouros do mosquito do gênero Aedes e manter o local constantemente limpo, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis e livres de criadouros do mosquito Aedes. Providenciar acesso ao poço dos elevadores e ao cômodo do andar superior que estava trancado. Permitir o ingresso do agente sanitário em 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, para cumprimento da Intimação n° 0154275-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

LETICIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo nº 037389/2022-09 – SERLAN EMPREENDIMENTO 40 SPE LTDA. – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – SEVREST lavrou a intimação nº 1125 em nome de SERLAN EMPREENDIMENTO 40 SPE LTDA., sito à Rua General Rondon nº 39, Aparecida, Santos – CEP: 11030-570 – Providenciar: Item 01: Armários para guarda dos pertences dos funcionários nos vestiários; 2: Banco, cabide e condições melhores no vestiário (banheiro); 3: Sabão, papel toalha e lixeira no sanitário; 4: Quantidade suficiente de chuveiros e vasos sanitários; 5: Local para armazenagem (geladeira) das refeições no refeitório; 6: Pia para higienização das mãos no refeitório; 7: Sabão e papel toalha no refeitório; 8: Contrato do fornecimento das marmitas com quantidade..

Prazo 30 (TRINTA) dias.

Intimação lavrada em 27/06/2022.

** Houve recusa por parte da autuada do recebimento dos auto de Intimação

JANAINA SILVA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS
(Artigo 69 da Lei Orgânicœ do Município - Emenda nº . 22 de 30/06/1994)

Junho/2022

FUNCIONÁRIOS				
ATIVOS PRÓPRIOS	SEM CARGO OU GRATIFICAÇÃO	FUNÇOES GRATIFICADAS	OCUPANTES DE CARGO DE LIVRE PROVIMENTO	TOTAL
00	04	06	08	18
	servidores efetivos cedidos pelos órgâos	Servidores efetivos cedidos pelos órgãos	7 extra quadro + 1 servidor efetivo cedido pela PMS	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS - RPPS

MÊS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
Junho/2022	5120	1698

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS

PORTARIA N° 008/2022
DE 04 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos, nomeado pela Portaria nº 021/2021-GPM em 04 de fevereiro de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 736 de 07 de outubro de 2011 (alterada pela Lei 1.080/2019 de 26/12/2019), e em vista do disposto no parágrafo 1º, artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para a administração pública, resolve:

Art. 1º - Designar o Diretor Técnico GABRIEL MICELI DE CARVALHO, RG nº 33.575.950-6, como Presidente da Comissão de Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados para atender às necessidades da Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS.;

Art. 2º - Nomeia membros da referida Comissão:

- DIEGO DA SILVA LARA, registro 30.546-6, Analista de Sistemas, SEGOV-EPAM;
- FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS, registro 25.963-0, Oficial de Administração, COLIC-SEGES;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL – CMDS, convoca todos os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 de julho de 2022, quarta-feira, às 19h00, com segunda chamada às 19h30, de forma digital através da plataforma Google Meet, cujo link e senha individual será encaminhada por e-mail para todos os membros e, oportunamente, para os demais interessados que a solicitarem pelo e-mail: cmds@santos.sp.gov.br com a seguinte pauta:

1. Leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião ordinária: mês de junho/2022;
2. 11ª Semana Municipal da Diversidade Sexual e 1º Fórum de Políticas LGBT+ de Santos [14 a 16/09/2022] e 5ª Parada do Orgulho LGBT de Santos [18/09/2022] – construção dos eventos; 3. 1ª Queimada da Diversidade [17/09/2022] - construção do evento;
4. Preenchimento de cargos vacantes;
5. Criação do Conselho Municipal de Políticas LGBT – encaminhamento;
6. Informes da Coordenadoria da Diversidade;
7. Informes da Coordenação Executiva;
8. Assuntos Gerais.

A Presente AGO está sendo realizada de forma não presencial tendo em vista a instabilidade gerada pela pandemia do COVID-19 e autorizada com fundamento na Lei 14.030/2020 (art. 7º) e na Lei nº 14.010/2020 (art. 5º).

Santos, 05 de julho de 2022.

DAISY CHRISTINE HETTE EASTWOOD
COORDENADORA EXECUTIVA

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS - ZONA LESTE

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviços no período de 04/07/2022 à 31/07/2022, em retificação à escala publicada no Diário Oficial de Santos de 27/06/2022.

	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sab/Dom**
Dias	**04/07**	**05/07**	**06/07**	**07/07**	**08/07**	**09 e 10/07**
8h às 12h 13h às 18h	Daniella Marcela	Renata Robson	Robson Marcos	Marcos Daniella	Marcela Renata	Marcela
9h às 13h 14h às 18h	Renata	Marcos	Marcela	Robson	Daniella	
Noturno	Renata	Marcos	Robson	Daniella	Marcela	

	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sab/Dom**
Dias	**11/07**	**12/07**	**13/07**	**14/07**	**15/07**	**16 e 17/07**
8h às 12h 13h às 18h	Robson Marcos	Daniella Marcela	Marcos Renata	Marcela Robson	Renata Daniella	Marcos
9h às 13h 14h às 18h	Daniella	Renata	Marcela	Marcos	Robson	
Noturno	Daniella	Renata	Marcela	Robson	Marcos	

	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sab/Dom**
Dias	**18/07**	**19/07**	**20/07**	**21/07**	**22/07**	**23 e 24/07**
8h às 12h 13h às 18h	Robson Renata	Marcela Marcos	Renata Marcela	Marcos Daniella	Daniella Robson	Renata
9h às 13h 14h às 18h	Daniella	Robson	Marcos	Renata	Marcela	
Noturno	Robson	Marcela	Marcos	Daniella	Renata	

	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sab/Dom**
Dias	**25/07**	**26/07**	**27/07**	**28/07**	**29/07**	**30 e 31/07**
8h às 12h 13h às 18h	Daniella Robson	Renata Marcos	Robson Marcela	Marcela Renata	Marcos Daniella	Robson
9h às 13h 14h às 18h	Marcela	Daniella	Renata	Marcos	Robson	
Noturno	Daniella	Renata	Marcela	Marcos	Robson	

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 380/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 23/2022, Processo nº 380/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de desumidificador de ar para a Divisão de Arquivo Público da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 19/07/2022 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 19/07/2022 às 10h. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 06/07/2022 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 05 de julho de 2022.

VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COMUNICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação
Interessado: Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura
Objeto: Serviço de Fornecimento de Gás Encanado para a Câmara Municipal de Santos

Em face aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 676/2021, a Divisão de Gestão de Contratos comunica que a Mesa Diretora, com base na Lei Federal nº 8.666/93, autorizou à folha 346 a complementação de empenho à seguinte Empresa:
Empresa: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS
CNPJ nº: 61.856.571.0001-17
Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Publique-se, na forma da lei.
Santos, 05 de julho de 2022.

CAMILA PRADO SOARES
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diá rio Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.

ICARO MAXIMILLIAM STEVAN
Idade: 23
Características: Pele branca, olhos e cabelos escuros
Natural: Sao Paulo
Desaparecido em: fevereiro de 2022

ALISSON DA SILVA FERNANDES
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de Jundiai/SP
Desaparecido em janeiro de 2020

ANA CAROLINA CARDOSO ELOI
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele preta, cabelo louro claro e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em junho de 2017

ANA CAROLINA DA SILVA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho claro e olhos verde escuros
Natural de S. André/SP
Desaparecida em dezembro de 2018

ANA CAROLINA MORE DA SILVA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho claros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em agosto de 2016

ANA CAROLINA SILVA SANTOS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo preto e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em junho de 2008

ANDERSON DA C. MEIRA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele preta
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em outubro de 2012

ANDERSON PORFIRIO DA SILVA
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda
Natural de Suzano/SP
Desaparecido em abril de 2008

ANDRÉ LUIZ DIONIZIO
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecido em março de 2015

ANDRESSA CRISTINA ASSONI
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em setembro de 2011

ANDREY GABRIEL LOPES SOUSA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos
Natural de Mairi/BA
Desaparecido em maio de 2019

ANGELICA NATIVA MORAES
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em outubro de 2009

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO

QUEM PODE DAR BAIXA NO CADASTRO NACIONAL CASO O DESAPARECIDO SEJA LOCALIZADO?

Após a confirmação da localização de uma criança ou adolescente desaparecido a Equipe Técnica Local/Nacional será a responsável pela baixa no Cadastro Nacional.

POSSO NÃO AUTORIZAR A COLETA DE MATERIAL DE DNA?

Sim. A família pode ou não autorizar a coleta de DNA para o Banco Nacional de DNA. Não é condição para o registro do caso no Cadastro Nacional.

Mais informações: www.desaparecidos.gov.br ou www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx

NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838 Assinado de forma digital por NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838
Dados: 2022.07.05 20:18:06 -03'00'